Bom dia. Segue questionamentos:

01 - O termo de referência embora fixe dias para realização dos serviços, devido a demanda em outras unidades, não deixou claro se o serviço precisa deixar funcionário alocado, ou basta apenas realizar o serviço em sua integralidade? OU seja, se um serviço que poderia fazer em 10 dias, e a empresa conseguir maior equipe para fazer em menos dias será aceito?

Não é necessário deixar funcionário alocado, a tabela do termo de referência indica o prazo máximo para execução dos serviços em dias corridos, porém se a empresa mandar equipe maior e realizar em menos dias será sim aceito.

02 - A produtividade, assim como controle de quantidade de funcionários é de carater exclusivo da empresa contratada, ou a administração vai solicitar algo?

Conforme respondido acima a produtividade está indicada na tabela por meio do prazo máximo de execução em dias corridos, a quantidade de funcionários, fica a cargo da contratada, devendo enviar quantos forem necessários para cumprir o prazo ou faze lo mais rapidamente.

03 - Sobre o descarte dos resíduos, o termo de referência no item 2.01 menciona que não há taxa de aterro. Isso significa que não há custo, ou que esse custo é da contratante?

Significa que, se houverem taxas de aterro será de responsabilidade da contratada.